



# Município de Mercedes

## Estado do Paraná

### **TERMO ADITIVO II AO CONTRATO Nº 201/2023, DE 31 DE MARÇO DE 2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MERCEDES E A EMPRESA UNIÃO NUTRICIONAL LTDA.**

O **Município de Mercedes**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Dr. Oswaldo Cruz, n.º 555, Centro, CEP 85998-000, CNPJ n.º 95.719.373/0001-23, na Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, neste ato representado, por um lado, por seu Prefeito, Sr. Laerton Weber, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Av. Dr. Mário Totta, n.º 588, Centro, CEP 85.998-000, inscrito no CPF sob n.º. 045.304.219-88, portador da Carteira de Identidade n.º. 8.455.101-5, expedida pela SSP/PR, de outro lado a empresa **União Nutricional Ltda**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º. 39.835.028/0001-84, Inscrição Estadual n.º 90870213-16, com sede na Rua Pioneiro Exaltino Pereira Boa Sorte, n.º. 830, CEP 87.060-702, Jardim Espanha, na Cidade de Maringá, Estado do Paraná, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. Marcelo Justus Zini, residente e domiciliado na Rua João Carlos Polo, n.º. 834, CEP 87.060-334, Jardim Bela Vista, na Cidade de Maringá, Estado do Paraná, portador da Carteira de Identidade n.º. 3.216.759-4, expedida pela SESP/PR, inscrito no CPF sob n.º. 541.655.209-34, resolvem de comum acordo, celebrar o presente Termo Aditivo, que se regerá pelas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Fica recomposto o equilíbrio econômico-financeiro do item 13, objeto do Contrato de Compra e Venda n.º 201/2023, celebrado em 31 de março de 2023, conforme quadro a seguir:

| Item | Descrição  | Unid. | Estoque | Acréscimo | R\$ Unit (novo) | R\$ Total (acrescido) |
|------|--|-------|---------|-----------|-----------------|-----------------------|
| 13   | Módulo de proteína para nutrição oral ou enteral, sendo 100% de proteínas lácteas, sabor neutro. Embalagem de 200gr a 400gr. <b>Maxi Pro - Nuteral</b> | unid  | 4       | 23,57     | 91,77           | 94,28                 |

**Parágrafo primeiro:** A presente alteração realiza-se por interesse das partes, com fulcro no art. 65, inciso II, alínea “d”, da Lei 8.666/93.

**Parágrafo segundo:** O presente Termo Aditivo contempla o objeto conforme decisão em anexo.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Em decorrência do pactuado na cláusula anterior, fica acrescido ao valor do item 13, o valor de R\$ 23,57 (vinte e três reais e cinquenta e sete centavos). Desta forma, o presente Termo Aditivo acresce ao Contrato a importância de R\$ 94,28 (noventa e quatro reais e vinte e oito centavos). Assim sendo, o valor total do Contrato não poderá exceder a soma de R\$ 14.326,28 (catorze mil trezentos e vinte e seis reais e vinte e oito centavos).



# Município de Mercedes

Estado do Paraná

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Ficam inalteradas as demais cláusulas da Ata acima mencionado.

E, por estarem assim acordes, foi lavrado o presente Termo Aditivo, que depois de lido e ratificado, vai assinados por todos, com duas testemunhas.

Mercedes, 19 de outubro de 2023.

**Município de Mercedes**  
**CONTRATANTE**

**União Nutricional Ltda**  
**CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:**

---

**Edson Knaul**  
**RG nº 5.818.820-4**

---

**Josiane Eliza Rech Rahn**  
**RG nº 5.060.586-8**